LEI ORDINÁRIA Nº 2091

de 29 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

Art. 2º Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I – Os elementos a serem criados terão suas dotações compostas através da anulação de recurso já existente no orçamento:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 04 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2070 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.1.90.11.09 – Subsídio Secretário Municipal

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 04 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2079 – Gestão Administrativa Distrital
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Serviços Públicos
Função 15 – Urbanismo
Subfunção 452 – Serviços Urbanos
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2069 – Manutenção da Limpeza Pública
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11.09 – Subsídio Secretário Municipal

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 005 – Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo
Função 20 – Agricultura
Subfunção 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0026 – Fomentar as Atividades Agropecuárias
Projeto Atividade 2075 – Manutenção das Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11.09 – Subsídio Secretário Municipal

Órgão 10 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Unidade 001 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Função 09 – Previdência Social
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0027 – Assistência Previdenciária
Projeto Atividade 2076 – Manutenção das Atividades Admin. e de Custeio
Elemento 3.3.90.47 – Contribuição para o PIS/PASEP

Órgão *02 – Poder Executivo*
Unidade *006 – Secretaria Municipal de Assistência Social*
Função *08 – Assistência Social*
Subfunção *243 – Assistência à Criança e ao Adolescente*
Programa *0011 – Atendimento da Política de Assistência Social*
Projeto Atividade *2021 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar*
Elemento *3.1.91.13 – Obrigações Patronais*

Órgão *02 – Poder Executivo*
Unidade *011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público*
Função *06 – Segurança Pública*
Subfunção *182 – Defesa Civil*
Programa *0019 – Ação de Prevenção de Defesa Civil*
Projeto Atividade *2063 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil*
Elemento *3.1.91.13 – Obrigações Patronais*

Órgão *06 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Unidade *001 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Função *08 – Assistência Social*
Subfunção *244 – Assistência Comunitária*
Programa *0011 – Atendimento da Política de Assistência Social*
Projeto Atividade *2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF*
Elemento *3.1.91.13 – Obrigações Patronais*
Elemento *3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.*
Elemento *3.3.90.30 – Material de Consumo*
Elemento *3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
Elemento *3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*

Órgão *06 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Unidade *001 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Função *08 – Assistência Social*
Subfunção *244 – Assistência Comunitária*
Programa *0011 – Atendimento da Política de Assistência Social*
Projeto Atividade *2007 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade*
Elemento *3.3.90.30 – Material de Consumo*
Elemento *3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

Órgão *06 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Unidade *001 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Função *08 – Assistência Social*
Subfunção *122 – Administração Geral*
Programa *0011 – Atendimento da Política de Assistência Social*
Projeto Atividade *2010 – Bloco de Gestão – IGD SUAS*
Elemento *3.3.90.30 – Material de Consumo*

Órgão *09 – Fundo Municipal de Saúde*
Unidade *001 – Fundo Municipal de Saúde*
Função *10 – Saúde*
Subfunção *301 – Atenção Básica*
Programa *0006 – Atenção Básica*
Projeto Atividade *2022 – PAB Fixo*
Elemento *3.1.91.13 – Obrigações Patronais*
Elemento *3.1.90.13 – Obrigações Patronais*

Órgão *09 – Fundo Municipal de Saúde*
Unidade *001 – Fundo Municipal de Saúde*
Função *10 – Saúde*
Subfunção *301 – Atenção Básica*
Programa *0006 – Atenção Básica*

Projeto Atividade 2023 – PAB Variável – Saúde Bucal
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 304 – Vigilância em Saúde
Programa 0008 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade 2024 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2037 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0005 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade 2005 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2029 – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 001 – Gabinete do Prefeito
Função 04 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2040 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento 3.1.90.11.07 – Subsídio Prefeito
Elemento 3.1.90.11.08 – Subsídio Vice-Prefeito

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 003 – Secretaria de Assuntos Jurídicos
Função 02 – Judiciária
Subfunção 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa 0012 – Ações Judiciárias
Projeto Atividade 2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos
Elemento 3.1.90.11.09 – Subsídio Secretário Municipal

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 006 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento 3.1.90.11.09 – Subsídio Secretário Municipal

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 3.1.90.11.09 – Subsídio Secretário Municipal

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde
Projeto Atividade 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento 3.1.90.11.09 – Subsídio Secretário Municipal

II – As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit financeiros do exercício anterior:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 26 – Transporte
Subfunção 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 1010 – Aquisição de Máquinas/Veículos/Caminhões
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade *001 – Fundo Municipal de Saúde*
Função *10 – Saúde*
Subfunção *303 – Suporte Profilático e Terapêutico*
Programa *0005 – Assistência Farmacêutica*
Projeto Atividade *2005 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica*
Elemento *3.3.90.93 – Indenizações e Restituições*

Órgão *09 – Fundo Municipal de Saúde*
Unidade *001 – Fundo Municipal de Saúde*
Função *10 – Saúde*
Subfunção *301 – Atenção Básica*
Programa *0006 – Atenção Básica*
Projeto Atividade *2013 – PAB Variável – Saúde da Família*
Elemento *4.4.90.93 – Indenizações e Restituições*

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 29 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBERPrefeito Municipal de Camapuã

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em